



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
Programa de Pós-Graduação em Agricultura Tropical

INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGAT/CEUNES/UFES Nº 039/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Estabelece normas para implementação de processos híbridos de ensino e aprendizagem no Programa de Pós-Graduação em Agricultura Tropical (PPGAT) da Universidade Federal do Espírito Santo.

O COLEGIADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA TROPICAL (PPGAT), no uso das suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO Portaria Normativa PRPPG/UFES Nº 10, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025;

CONSIDERANDO Instrução Normativa nº 2, de 3 de dezembro de 2024 da CAPES;

CONSIDERANDO Instrução Normativa nº 3, de 16 de junho de 2025 da CAPES e;

CONSIDERANDO a aprovação em plenária, por unanimidade, na segunda reunião ordinária realizada no dia 04 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o uso de processos híbridos de ensino e aprendizagem no PPGAT.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I - Processos híbridos de ensino e aprendizagem: constituem-se de um conjunto integrado de atividades mediadas por metodologias participativas, inovadoras e tecnologias educacionais, que combina interações presenciais em ambientes virtuais, de maneira síncrona.

II - Disciplinas presenciais (no Ceunes/Ufes - Sede do programa): são aquelas em que a carga horária didática é realizada, em sua totalidade, com a presença simultânea de docentes e discentes em ambiente físico institucional, sem utilização de recursos para interação virtual para fins de cômputo de carga horária.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
Programa de Pós-Graduação em Agricultura Tropical

III. Disciplinas híbridas: são aquelas ofertadas em cursos presenciais que integram atividades presenciais (no Ceunes/Ufes - Sede do programa) e virtuais síncronas, mediadas por tecnologias de informação e comunicação, com carga horária virtual previamente definida e registrada, vedada a contabilização de atividades assíncronas para fins didáticos.

Art. 3º Não serão realizadas atividades híbridas nas disciplinas obrigatórias;

Art. 4º O percentual máximo de carga horária híbrida, incluindo todas as disciplinas ofertadas pelo PPGAT, não ultrapassará 20% da respectiva carga horária ofertada no semestre.

Parágrafo Único: Cada disciplina não obrigatória do PPGAT pode oferecer no máximo 20% de sua carga horária de forma híbrida;

Art. 5º Todas as disciplinas híbridas deverão ter seus planos de ensino aprovados pelo Colegiado do PPGAT antes da sua oferta;

Art. 6º Estão vetadas as atividades exclusivamente virtuais ou assíncronas para fins de cômputo de carga horária de qualquer disciplina ofertada pelo PPGAT;

Art. 7º Todas as atividades virtuais, em disciplinas híbridas serão síncronas;

Art. 8º Todas as atividades híbridas deverão ser descritas no plano de ensino da disciplina para fins de avaliação da CAPES.

Art. 9º As avaliações de aprendizagem, os trabalhos de campo, as vivências e as oportunidades regulares de convivência e troca de experiências, como cursos, palestras, atividades de extensão e seminários, serão realizados preferencialmente de forma presencial.

Art. 10º Do aproveitamento de disciplinas – O aproveitamento de disciplinas híbridas de outros programas será permitido apenas quando estas atenderem aos requisitos definidos pelo PPGAT para ofertas dessa natureza.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
Programa de Pós-Graduação em Agricultura Tropical

Art. 11 Esta Instrução Normativa entra em vigor em 04 de fevereiro de 2026.

Edilson Romais Schmildt

Presidente do Colegiado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Agricultura Tropical
(PPGAT)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
EDILSON ROMAIS SCHMILDT - SIAPE 1172860
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agricultura Tropical
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agricultura Tropical - PPGAT/CEUNES
Em 06/02/2026 às 15:10

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1278635?tipoArquivo=O>